

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Telmo Manuel Machado Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Loulé faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319/-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Boliqueime** foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola EBI Profº Drº Anibal Cavaco Silva, rua da Escola, 8100-069
BOLIQUEIME
- Secção de voto n.º 2 -** Escola EBI Profº Drº Anibal Cavaco Silva, rua da Escola, 8100-069
BOLIQUEIME
- Secção de voto n.º 3 -** Escola EBI Profº Drº Anibal Cavaco Silva, rua da Escola, 8100-069
BOLIQUEIME
- Secção de voto n.º 4 -** Escola EBI Profº Drº Anibal Cavaco Silva, rua da Escola, 8100-069
BOLIQUEIME
- Secção de voto n.º 5 -** Escola EBI Profº Drº Anibal Cavaco Silva, rua da Escola, 8100-069
BOLIQUEIME

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Loulé, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Telmo Manuel Machado Pinto